

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS  
PRAÇA 06 DE NOVEMBRO, 01 - CENTRO - GOVERNADOR CELSO RAMOS - SC  
CEP - 88.090-000 - FONE: (048) 262-0141 - FAX: (048) 262-0333

**LEI Nº 0543/98.**

Autoriza concessão de imóvel público municipal a AAGOCER e dá outras providências.

ANISIO ANATOLIO SOARES, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos-SC, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica autorizada o Executivo Municipal a conceder imóvel público municipal a AAGOCER - Associação de Aquicultores de Governador Celso Ramos para a construção de uma unidade de beneficiamento de moluscos e seus setores administrativos.

Art.2º - A Prefeitura deverá firmar o contrato de concessão de direito real de uso do imóvel com a Associação de Aquicultores de Governador Celso Ramos.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, 13 de janeiro de 1998.

  
ANISIO ANATOLIO SOARES  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta secretaria na data supra.